

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA

GRUPO DREAMERS

Prefácio

Em atendimento ao modelo de Governança Corporativa do Grupo Dreamers, o Departamento Jurídico e de Compliance, sob a supervisão dos acionistas e do Comitê de Compliance, apresenta o Código de Ética e Conduta do Grupo Dreamers (“Código”), contendo os compromissos e diretrizes do Grupo em relação ao seu público de relacionamento.

O Código tem por finalidade principal promover os princípios éticos, refletir a identidade e a cultura organizacional do Grupo e das empresas que o compõem, fundamentado em responsabilidade, respeito e considerações de ordem social e ambiental. A criação e o cumprimento do Código elevam o nível de confiança interno e externo e, como resultado, a valorização de dois dos seus ativos mais importantes: reputação e imagem.

O Código abrange os sócios, administradores, gestores, assessores, estagiários, colaboradores de um modo geral e todos os demais *stakeholders*, constituindo o compromisso individual e coletivo de todos, em todas as ações do Grupo Dreamers e nas suas relações com todas as partes interessadas. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares.

Este Código, assim como as demais políticas de Compliance do Grupo serão revisados anualmente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo. A Diretoria Jurídica e de Compliance é a responsável em propor a atualização do Código, mediante a devida aprovação dos acionistas e do Comitê de Compliance. E, por fim, todas as áreas do Grupo Dreamers são responsáveis por garantir a aplicação do Código no cotidiano do trabalho de cada empresa e unidade de nosso ecossistema de negócios.

O Código deve ser sempre divulgado de forma ampla aos colaboradores do Grupo e ser disponibilizado a todos em local de fácil acesso. Programas e iniciativas de reciclagem e *onboarding*, conforme o caso, para todos os níveis da organização, são uma ferramenta essencial para garantir a efetividade do Código.

Anualmente, todos os colaboradores do Grupo Dreamers precisam registrar ciência e concordância com os documentos que apresentam os preceitos da ética corporativa do Grupo.

Os acionistas, diretores e conselheiros são os principais responsáveis por dar o exemplo a todos os demais colaboradores no que diz respeito ao cumprimento do Código.

O Código fomenta a transparência, a disciplina das relações internas e externas da organização, a administração dos conflitos de interesses, a proteção do patrimônio físico e intelectual e a consolidação das boas práticas de governança corporativa.

O Código também complementa as obrigações legais e regulamentares, para que as considerações éticas e relativas à identidade e à cultura organizacionais influenciem na gestão de cada empresa do Grupo Dreamers.

Os princípios éticos aqui apresentados devem fundamentar a negociação de contratos, acordos, documentos societários, regimentos, bem como as políticas que orientam todos os setores das empresas que formam o Grupo Dreamers.

O Grupo Dreamers deve oferecer um canal de denúncias, como instrumento relevante para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias, contribuindo para o combate a fraudes, desvios, corrupção e para a efetividade e transparência na comunicação e no relacionamento da organização com quaisquer partes interessadas.

Tal canal deve conter a necessária independência e, em todos os casos, garantir a confidencialidade de seus usuários e promover, de forma tempestiva, as apurações e providências necessárias. Esse canal deve ser operado de forma independente e imparcial, com garantia de sigilo absoluto e confidencialidade do autor da mensagem/denunciante.

Este serviço pode ficar a cargo de funcionário designado ou de terceiro de reconhecida capacidade.

Os sócios e administradores têm o dever da lealdade com a organização e não apenas com o sócio ou grupo de sócios que os indicaram ou elegeram. Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e possa influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização.

O Grupo Dreamers deve zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associadas aos mandatos de todos os agentes de governança. Devem ainda ser definidas as alçadas de decisão de cada instância, de forma a minimizar possíveis focos de conflitos de interesses. A pessoa que não é independente em relação à matéria em discussão ou deliberação deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular. Caso não o faça, outra pessoa deve manifestar o conflito, caso dele tenha ciência. Tão logo identificado o conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida deve afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações. Esse afastamento temporário deve ser registrado em ata no respectivo ato societário.

Introdução

Todos os colaboradores do Grupo Dreamers devem agir com integridade em tudo o que fizerem. O ponto de partida de agir com integridade é compreender e cumprir leis, regulamentos, políticas do Grupo e obrigações contratuais que se aplicam às funções na empresa e no trabalho.

Cada seção deste documento contém informações que irão ajudá-lo a compreender suas responsabilidades e como um guia para encontrar respostas para eventuais dúvidas ou situações nas quais não se há certeza no que deve ser executado. Não pense que tudo aqui será burocrático. Acreditamos cada vez mais na força das ideias. Respeitamos as diferenças, a diversidade e acreditamos na liberdade, entretanto leis e regras de conduta são necessárias e precisam ser cumpridas. Este Código será um facilitador de relações, traduzindo nossas crenças e valores, fundamentados por princípios éticos e transparentes.

No exercício das melhores práticas de governança corporativa, o Grupo Dreamers se compromete a:

- Conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus sócios, funcionários, clientes, Poder Público, imprensa, e sociedade em geral, buscando alcançar o crescimento e a sua rentabilidade com responsabilidade social e ambiental.
- Estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos, morais e os compromissos de conduta.
- Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza.
- Registrar seus relatórios contábeis e balanços patrimoniais pautadas nas boas práticas contábeis, consistentes, sem ambiguidade de informações e disponibilizar suas peças contábeis com inteira transparência a auditorias internas e externas.
- Realizar uma comunicação simples, transparente, verdadeira, e facilmente compreensível e acessível a todos os clientes e interessados, e campanhas de publicidade e marketing fundadas nos princípios estabelecidos.
- Cumprir e promover o cumprimento deste Código, mediante dispositivos de gestão, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, esclarecendo dúvidas e acolhendo sugestões e avaliações periódicas.

Nas relações com a sociedade, o Grupo Dreamers se compromete a:

- Manter canais permanentes de comunicação e diálogo, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de suas atividades e projetos.
- Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade às pessoas ou comunidades afetadas, com a máxima agilidade.

- Exercer influência social, em todos os meios, como parte do exercício de sua responsabilidade econômica, ambiental, social, política e cultural.
- Valorizar o envolvimento e o comprometimento dos seus funcionários, em debates e elaboração de propostas, tendo em vista o estímulo à projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos, privados, governamentais e não-governamentais.
- Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania por parte de todos os seus funcionários, por meio do seu exemplo institucional.
- Recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões.
- Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do Poder Público.

Compromisso e Responsabilidade

Sabemos que este Código não esgotará todas as situações possíveis, mas entendemos que ele define parâmetros claros que devem orientar a conduta no ambiente organizacional e fora dele. Destacamos que se alguma vez você se sentir inseguro sobre o que fazer em uma determinada situação, discuta o assunto com o seu gestor ou através de outro canal para contato e faça perguntas.

Temos diversos recursos disponíveis para ajudá-lo. Tão importante quanto o que fazemos, é como fazemos e com quem fazemos. É muito importante que os colaboradores, parceiros e demais partes interessadas estejam alinhados as práticas expostas neste Código, a fim de servirem como exemplo aos fornecedores, patrocinadores, clientes e demais empresas da área e de modo a expor a não conviência do Grupo Dreamers com atitudes não alinhadas às diretrizes deste código e da empresa em geral.

Todos os colaboradores devem ler, entender e cumprir as diretrizes deste Código. A violação deste Código, políticas do Grupo, leis e regulamentos ou de nossas obrigações contratuais não só tem potenciais consequências legais e regulamentares, mas também

compromete a reputação do Grupo Dreamers. Em hipótese alguma, atos ilegais ou antiéticos são justificáveis.

Nenhum colaborador, independentemente do cargo, está autorizado a cometer ou orientar outro colaborador a cometer um ato ilegal ou antiético. Além disso, os colaboradores não podem usar terceiros para agir de maneira que seja proibida por lei, por este Código, por uma política da empresa ou por uma obrigação contratual.

Todas as violações deste Código, das demais políticas de Compliance, obrigações contratuais ou leis serão levadas a sério e podem resultar em ações disciplinares, inclusive rescisão contratual, bem como possíveis ações legais, como o encaminhamento aos órgãos competentes.

Comprometimento da Alta Administração

O comprometimento da liderança do Grupo Dreamers com este Código é inequívoco, em todos os seus aspectos, sem exceção. E, sendo assim, o Grupo espera que seus colaboradores também se apoiem neste documento para pautar suas ações e utilizem como exemplo essa abordagem e comprometimento da alta administração.

Os sócios e colaboradores com função de direção e liderança têm maior responsabilidade frente ao cumprimento do Programa de Integridade, devendo:

- Criar um ambiente de trabalho aberto ao levantamento de questões éticas por parte dos colaboradores;
- Criar um ambiente favorável às manifestações dos colaboradores sem retaliação àqueles que se manifestam; e
- Solicitar informação sobre o Código em casos de dúvidas sobre suas regras.

Os acionistas, administradores e gestores devem ser exemplos de Ética e Integridade e a sua postura deve ser totalmente guiada pelo presente Código, pelas demais políticas de Compliance e valores do Grupo Dreamers.

Cabe a cada gestor:

- Agir com lisura e retidão em todas as suas atividades;
- Apoiar e atender aos questionamentos e preocupações éticas levantadas pelos colaboradores; e
- Informar todos os casos de reais ou potenciais violações ao presente Código, às políticas do Grupo e à legislação brasileira. A liderança tem um papel fundamental no sentido de promover um ambiente de trabalho que favoreça permanentemente a prática das regras previstas aqui, além de reforçar a proibição quanto a possíveis retaliações provenientes de denúncias de colaborador.

Combate à Corrupção

São considerados atos de corrupção todos aqueles definidos no Código Penal, na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e outros regulamentos/normativos aplicáveis.

Entende-se por “corrupção” a disposição de agir de maneira desonesta em troca de dinheiro ou ganho pessoal e é um aspecto do comportamento humano que existe há muito tempo. Por esse motivo, pode ser fácil esquecer os danos que a corrupção causa – ao beneficiar de maneira errada algumas pessoas que abusam de seu poder ou posição, cria a concorrência desleal, prejudica a inovação e mina a integridade.

O Grupo Dreamers repudia veementemente qualquer atividade que possa caracterizar corrupção nos termos da legislação aplicável e destaca que os colaboradores envolvidos em casos de corrupção estarão sujeitos a medidas disciplinares (inclusive desligamento), assim como também os seus prestadores de serviços.

Quaisquer atos, mesmo que apenas suspeitas, relativos à corrupção ou lesivos à Administração Pública deverão ser informados imediatamente para que estes sejam apurados pelo Grupo Dreamers, que reportará tais atos às autoridades públicas competentes.

Nosso Ambiente de Trabalho

Valorizamos um ambiente saudável. Acreditamos que o estímulo à criatividade exige um ambiente assim. O respeito é fundamental para isto. O tratamento entre as pessoas deve ser digno, sem discriminação, incentivando a diversidade e dando às pessoas direito à individualidade e privacidade.

É da diversidade que vem a riqueza de nossa cultura. Temos respeito por todas as pessoas independente de classe social, orientação sexual, cor da pele, idade, crenças e formação profissional e intelectual.

Cada colaborador, independentemente de sua função, departamento, cargo e salário, será tratado com respeito e atenção e terá sua contribuição reconhecida e respeitada, com direito a um ambiente de trabalho que promova seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Imagem e Reputação

O comportamento de nossos colaboradores também compõe o valor da imagem do Grupo Dreamers.

Todo colaborador deve zelar e ser prudente com sua imagem e com a imagem do Grupo Dreamers e de cada empresa que o compõe, agindo de maneira profissional em todas as atividades relacionadas ao trabalho, especialmente em ambientes públicos, eventos, reuniões sociais e quando for possível identificar o colaborador como sendo integrante do Grupo, mesmo que esteja em alguma situação de sua vida privada.

Recursos Financeiros

Todos os colaboradores que possuírem acesso a recursos financeiros ou movimentarem as contas bancárias das empresas do Grupo Dreamers devem agir com a devida cautela e atenção, nunca desvirtuando sua função e atentando contra os interesses do Grupo.

Suas ações devem ocorrer de acordo com as regras previamente estabelecidas e em conformidade com suas atribuições e alçadas. Além disso, deve estar em alinhamento com os objetivos do Grupo Dreamers e ser suportadas pelos documentos apropriados.

Estas orientações são válidas para recursos financeiros de qualquer natureza, tais como despesas com viagens, dinheiro em espécie oriundo de adiantamentos, saldo de conta bancária, fundo fixo, pagamentos e demais operações realizadas.

Não é permitido o uso de recursos financeiros para fins impróprios, ilícitos ou que possam colocar em risco a integridade e a imagem do Grupo Dreamers e de cada uma de suas empresas.

Confidencialidade de Informações

Lidamos o tempo todo com informações diversas acerca de nosso negócio e dos negócios de nossos clientes e parceiros. A atenção e o cuidado com estas informações são atitudes essenciais de todos.

Todos são responsáveis por manter o sigilo de informações confidenciais obtidas em razão de atividades, cargos ou funções ocupadas, devendo cuidar para que estas não sejam expostas e/ou compartilhadas com outros profissionais não autorizados, parceiros ou qualquer outro público.

As informações relativas aos negócios e atividades das empresas do Grupo Dreamers, comerciais e proprietárias, estão entre os ativos mais valiosos do Grupo e cada colaborador ou contratado é responsável por proteger aquelas que estiverem em sua posse ou às quais tenha acesso.

É responsabilidade de cada colaborador ou contratado manter registros e evidências de suas atividades e transações em conformidade com a legislação ou regra interna específica aplicável, inclusive no que tange a retenção de documentos.

Destacamos que os documentos que você criar e manusear devem ser retidos e, quando aplicável, apagados, de acordo com os processos definidos pelas políticas do Grupo. Além disso, os documentos físicos relativos às suas atividades devem ser devidamente armazenados.

Não recomendamos que estes sejam deixados sobre as mesas, impressoras ou em qualquer local em que terceiros não autorizados tenham acesso. Adicionalmente, os computadores e celulares corporativos devem estar sempre protegidos com senha.

As informações sobre o Grupo Dreamers, suas empresas, seus negócios, clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou terceiros são confidenciais, consideradas recursos da empresa, e devem ser protegidas. Tais informações são classificadas como confidenciais sempre que não houver indicação clara de que o Grupo divulgou publicamente os dados ou autorizou sua divulgação. Qualquer divulgação de informações da empresa deverá ser prévia e expressamente autorizada pelo executivo responsável pelo dado.

Todos os colaboradores e contratados são responsáveis por manter a confidencialidade e o mais absoluto sigilo das informações não públicas sobre negócios, clientes, práticas, segredos comerciais, *know-how*, preços, operações e resultados financeiros do Grupo Dreamers, tanto durante sua permanência enquanto colaborador, como após seu desligamento.

Para proteger a imagem do Grupo e de cada empresa que compõe, bem como zelar pelo sigilo das informações, todos devem evitar divulgações, especialmente as não oficiais, cuidar para não gerar boatos, bem como fazer comentários a respeito de informações da empresa em locais públicos.

Senhas

São de uso pessoal e intransferível, sendo proibido fornecer a terceiros ou utilizar senhas que não as suas.

Propriedade intelectual

A propriedade intelectual é um ativo estratégico do Grupo Dreamers, nela se incluem patentes, marcas registradas, know-how, informações técnicas de processo e mercado, e informações de clientes e eventos realizados pelo Grupo Dreamers e cada uma de suas empresas e unidades de negócios.

Os recursos não deverão ser utilizados para desempenho de atividades estranhas aos negócios do Grupo Dreamers, para o exercício de negócios externos ou próprios, para a prática de jogos, trotes e atos discriminatórios. É expressamente proibido o uso desses recursos para atividades que violem direitos autorais, divulgação de propaganda político partidária, acesso ou divulgação de pornografia e prática de atividades ilícitas.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de estratégias gerado pelo colaborador ou contratado é propriedade exclusiva do Grupo Dreamers.

Informações impressas, relatórios e documentos confidenciais são de propriedade do Grupo Dreamers e não deverão ser compartilhados externamente sem autorização expressa.

Tecnologia e Recursos Digitais

A área responsável pela Tecnologia da Informação do Grupo Dreamers é a responsável por monitorar o uso e acesso de todos os seus recursos e sistemas digitais.

As mídias sociais têm um papel importante na comunicação da era digital e deve-se levar em consideração que qualquer manifestação tem caráter público. Os colaboradores não estão autorizados a expressar opiniões de cunho pessoal em nome do Grupo Dreamers.

Se o colaborador tiver dúvidas se pode ou não publicar algo relacionado aos negócios de qualquer empresa do Grupo, deve primeiro procurar seu gestor para esclarecimentos e somente depois publicar, se for formalmente autorizado.

Recursos e Estrutura

Todos os nossos colaboradores devem cuidar e proteger o patrimônio da empresa, evitar desperdícios, buscar constantemente oportunidades de melhoria e zelar pela qualidade do trabalho.

O Grupo Dreamers disponibiliza diversos recursos e estruturas para a realização das atividades de todos. Faz parte das responsabilidades de cada colaborador e contratado o cuidado com estes recursos. Dentre eles, podemos citar: recursos financeiros, verbas orçamentárias, bens de propriedade intelectual, produtos e produções de áudio e vídeo, relatórios e documentos internos, veículos, materiais de escritório, telefones, tablets, computadores, softwares, correios eletrônicos, *Internet*, telefones móveis e fixos, entre outros. Qualquer informação produzida e mantida nos equipamentos e sistemas são de propriedade do Grupo Dreamers.

Os colaboradores devem estar cientes de que o Grupo Dreamers tem armazenado o histórico de chamadas feitas e recebidas, além de histórico das informações armazenadas nos computadores e nos registros de acesso à *Internet* e *e-mail* e que essas informações podem ser consultadas sempre que necessário.

Comunicação Externa

O Grupo Dreamers conta com um grupo de profissionais indicados para exercer o papel de porta-vozes da organização. Caso algum colaborador seja procurado para dar informações, entrevistas, palestras ou escrever artigos em nome de alguma empresa do Grupo a algum veículo de comunicação, o colaborador deverá informar seu superior e obter autorização para tal, bem como, obrigatoriamente, envolver a área responsável pela comunicação e assessoria de imprensa nestas ações.

Convicções e Engajamento Políticos

Respeitamos as convicções e engajamento políticos de cada colaborador, contratado, parceiros, clientes e fornecedores. Entretanto, não é permitido exercer atividades políticas dentro do ambiente de trabalho das empresas que compõem o Grupo Dreamers, nem utilizar recursos do Grupo para tal.

É proibida a divulgação de qualquer propaganda política nas instalações das empresas do Grupo, bem como nas redes sociais, em nome de qualquer empresa ou do Grupo Dreamers.

Conflito de Interesses

Os conflitos podem ocorrer quando investimentos, atividades ou interesses políticos, sociais, financeiros e pessoais seus, ou de um membro da sua família, podem afetar ou parecer afetar suas decisões em nome do Grupo, ou nos casos em que sua objetividade puder ser questionada em razão desses interesses ou atividades.

É responsabilidade do colaborador comunicar ao Comitê de Compliance o grau de parentesco com fornecedores, prestadores de serviço, clientes, entes governamentais ou quaisquer outros terceiros que possuam relação com o Grupo Dreamers.

A existência de um conflito de interesses, por si só, não constitui, necessariamente, violação ao presente Código, desde que sua ocorrência seja prontamente informada do Comitê de Compliance do Grupo Dreamers.

Para evitar as situações de conflito de interesses, devem ser observadas as seguintes recomendações:

- Nossos colaboradores não podem exercer atividades em empresas concorrentes, fornecedoras ou parceiras e que possam representar conflito de interesse (consultoria, prestação de serviço, sociedade, entre outros), salvo as situações previamente aprovadas pelo Comitê de Compliance;
- A participação em eventos de mercado promovidos por fornecedores ou

concorrentes deve seguir a Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade do Grupo Dreamers; e

- Eventuais oportunidades de negócio apresentadas por clientes ou potenciais clientes devem ser prontamente reportadas internamente ao Comitê de Compliance.

Leis e Normas

Respeitamos as leis federais, estaduais e municipais, regras e regulamentos aplicáveis às diversas atividades da organização, incluindo suas próprias políticas internas.

Comunicação com Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente

Consideram-se Pessoas Politicamente Expostas (PEP) os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (são considerados familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada) e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

O relacionamento de todos os colaboradores, terceiros, parceiros e clientes com os agentes públicos e pessoas politicamente expostas deve ser transparente, respeitoso, ético, em conformidade com a legislação vigente e com este Código, visando garantir relações íntegras e sustentáveis.

É importante que o Comitê de Compliance seja sempre notificado quanto a possível contato ou relação com pessoas politicamente expostas e / ou agentes públicos. Destacamos que não são desencorajados estes encontros e relacionamentos, porém, é necessário que este seja de conhecimento do Grupo para que a pessoa que mantém estes contatos seja melhor instruída quanto às atitudes e interações a serem realizadas. Desta forma, possibilitando o Grupo Dreamers se antecipar ou até de reunir evidências quanto aos possíveis questionamentos de práticas ilícitas, favorecimentos e demais acusações possíveis.

Relações com os Clientes

Acreditamos na relevância de nossas soluções para os clientes e terceiros com os quais nos relacionamos, a quem queremos gerar valor, através do profundo conhecimento de seus negócios e sobre produções de eventos em geral e apresentando soluções que atinjam seus objetivos de negócio.

Todos os clientes, fornecedores e demais terceiros devem ser tratados com respeito e atenção, não sendo permitida qualquer prática comercial injusta. Desta forma, não são permitidos favorecimentos, além de serem necessárias documentações comprobatórias quanto aos itens comprados para o serviço do cliente, com apresentação das devidas notas fiscais, de modo a garantir a alocação dos valores nos objetos acordados em contrato.

Excelência de Execução

Nosso compromisso com a excelência passa pelas soluções que desenvolvemos, pelo profundo conhecimento do negócio e pela experiência com os clientes e suas atividades fins.

Contratação de Fornecedores e Parceiros

A relação do Grupo Dreamers com seus fornecedores, parceiros e contratados deve ser pautada no respeito, profissionalismo, transparência e integridade entre as partes.

Todos os fornecedores e parceiros do Grupo Dreamers devem atender às exigências legais e respeitar a legislação anticorrupção aplicável. Além disso, todos os fornecedores e parceiros devem ser submetidos a análise crítica individual de modo a ser identificada possível prática ilícita ou envolvimento destes com empresas ou ações que forem consideradas suspeitas.

Antes da celebração de qualquer relação comercial, os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros devem ter conhecimento dos princípios contidos neste Código e devem estar de acordo com ele.

A aderência aos princípios contidos neste Código deve ser refletida nos contratos firmados com terceiros e este Código será parte obrigatória de todo e qualquer contrato firmado com o Grupo.

Qualquer ação ou comportamento em descumprimento das disposições deste Código podem motivar rescisão contratual.

Presentes, Brindes, Hospitalidades e Entretenimento

Presentes, brindes, entretenimento ou hospitalidade para qualquer pessoa, grupo ou empresa jamais devem envolver ou até parecer que envolvam qualquer tipo de finalidade imprópria. Qualquer presente, brinde, entretenimento e hospitalidade deve ter um objetivo empresarial legítimo para ser distribuído ou recebido.

Dessa forma, sem prejuízo da Política própria sobre o tema, ficam estabelecidas as seguintes regras:

- Está proibida a concessão de brindes ou presentes em dinheiro ou equivalente;
- Deve ser avaliado e discutido o recebimento e a entrega de presentes, brindes e hospitalidades de modo que estes não permitam interpretações quanto a possibilidade de ser vistos como suborno, pagamento, ou tentativa de exercer influência;
- No caso de refeições ou eventos, o ofertante deve sempre estar presente;
- Não conceder e/ou receber brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades sem aprovação prévia e com valor superior ao definido na política própria;
- É vedado o oferecimento de presentes e hospitalidades a políticos e agentes

públicos em geral, qualquer pessoa que ocupe cargo ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública, sempre observada a Política própria;

- Em relação a brindes a agentes públicos, estes devem seguir a Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades do Grupo Dreamers e a legislação aplicável aos agentes públicos.

Destaca-se que todos os brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos ofertados devem ser aprovados pela diretoria responsável pela oferta e pela área de Compliance previamente ao seu envio.

O colaborador deverá ter conhecimento sobre as regras estabelecidas na Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento do Grupo Dreamers.

Em caso de dúvida, presentes, brindes oferta de entretenimento ou hospitalidade recebidos deverão ser encaminhados ao Comitê Compliance, que definirá sobre sua destinação.

Doações e Contribuições

Doações ou contribuições nunca devem envolver nem conter traços de qualquer tipo de finalidade imprópria.

O Grupo Dreamers exige que seus funcionários cumpram altos padrões éticos ao conduzir as atividades comerciais. Estes requisitos se estendem à aprovação e ao pagamento de contribuições de caridade ou outras contribuições. Os mesmos requisitos devem ser observados quando qualquer empresa do Grupo receber contribuições para eventos ou projetos de natureza social relacionados aos negócios do Grupo Dreamers.

Contribuições Políticas

É vedado a qualquer um dos colaboradores do Grupo Dreamers, terceiros, parceiros e patrocinadores a anunciar, oferecer, prometer ou efetuar contribuições políticas de

qualquer natureza a partidos políticos ou a candidatos políticos em nome de qualquer empresa do Grupo, sob qualquer hipótese.

É vedado ainda a qualquer colaborador do Grupo Dreamers, terceiros, parceiros ou patrocinadores o anúncio, oferta, promessa ou realização de contribuições políticas nominais que façam referência ou vinculem de qualquer forma o nome do Grupo Dreamers.

É vedado o reembolso ou qualquer outra forma de compensação de quaisquer contribuições políticas, diretas ou indiretas, a qualquer colaborador ou terceiro vinculado ao Grupo Dreamers.

Contribuições de Caridade

Um componente essencial dos valores do Grupo Dreamers sempre foi seu compromisso de retribuir às comunidades nas quais faz negócios.

Exemplos de contribuições de caridade incluem contribuições financeiras, prestação de serviços ou outros tipos de apoio (inclusive de caráter fiscal) que tenham valor econômico para as organizações de caridade ou órgãos governamentais.

Exemplos de outros tipos de apoio incluem, por exemplo, atividades realizadas pelos colaboradores durante a jornada de trabalho remunerada para apoiar as comunidades; doações de equipamentos; compra de ingressos para eventos de angariação de fundos; pagamentos de anúncios de eventos de apoio comunitário; ou programas sociais, incluindo escolas, bibliotecas, clínicas, centros esportivos *etc.*

Apesar das contribuições de caridade serem essenciais para os esforços do Grupo Dreamers para cumprir com este compromisso, existe o risco de que tais contribuições sejam utilizadas indevidamente para suborno ou corrupção ou vistas pela sociedade como tal. Em particular, se um agente público ou entidade pública puder direta ou indiretamente se beneficiar de uma contribuição de caridade. Desta forma, o Grupo Dreamers deve se proteger contra o risco de corrupção. Por tal razão, qualquer

contribuição dessa natureza deverá ser analisada e aprovada previamente pelo Comitê de Compliance do Grupo Dreamers.

Outras Contribuições

O Grupo Dreamers, por vezes, poderá fazer contribuições para organizações, grupos informais ou eventos, cujo objetivo não seja a prestação de serviços públicos ou comunitários.

Essas “outras contribuições” podem impulsionar os objetivos de negócio do Grupo Dreamers, tais como aumentar o conhecimento sobre os seus serviços, promover os seus produtos, mas também podem ser utilizadas indevidamente para suborno e corrupção. Tal como acontece com as contribuições de caridade, existe um risco particular de corrupção se um agente público ou entidade pública puder direta ou indiretamente se beneficiar ou ser influenciado.

“Outras contribuições” não incluem despesas de marketing pelas quais o Grupo Dreamers estiver adquirindo atividades, serviços ou oportunidades de marketing específicas, de uma organização ou grupo informal fora do Grupo, nem incluem atividades promocionais ou materiais direcionados aos colaboradores do Grupo Dreamers. “Outras contribuições” devem ser previamente analisadas e aprovadas pelo Comitê de Compliance do Grupo Dreamers.

Órgãos Reguladores

A regulação do mercado é fundamental para que tenhamos um negócio equilibrado, evitando monopólios e ações não competitivas por parte de empresas, impactando a regulação saudável do mercado.

O Grupo Dreamers reconhece, zela e respeita os procedimentos e ações determinados pela lei e pelos órgãos reguladores.

Concorrência Leal

Acreditamos na relevância de nosso trabalho, trabalhamos com alto desempenho para agregar valor ao negócio de nossos clientes atuais e de futuros clientes.

Temos que usar nossa expertise em criatividade, inovação e nossa excelência de execução para superar a concorrência.

Não utilizamos qualquer tipo de manipulação, troca de favor, declaração falsa, ou quaisquer outras práticas de negócio antiéticas, desleais e ilegais para superar a concorrência.

Sindicatos de Classe

O Grupo Dreamers reconhece que as entidades sindicais exercem papel essencial na representação dos colaboradores de cada empresa do Grupo e acreditamos na sua atuação equilibrando os interesses entre colaboradores e tais empresas.

Associações

O Grupo Dreamers pode possuir pessoas formalmente autorizadas para representá-la em associações de classe.

Nenhuma associação está autorizada a falar ou representar qualquer empresa do Grupo Dreamers em defesa de seus interesses sem prévia anuência formal da organização.

Patrocínios

O Grupo Dreamers (ainda que por meio de suas empresas) poderá realizar patrocínios ou outros tipos de incentivo à comunidade, exercendo e reconhecendo seu papel na sociedade.

Estas atividades ocorrerão sempre apoiando entidades idôneas, especialmente aquelas que visem o apoio à educação, cultura e meio ambiente.

Não são permitidos apoio ou incentivos a partidos políticos, candidatos ou qualquer outra atividade de natureza político partidária.

Qualquer proposta de patrocínio a ser feita por empresas do Grupo deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Comitê de Compliance do Grupo Dreamers.

Imprensa em Geral

O Grupo Dreamers possui relacionamento profissional, baseado na verdade, respeito e transparência com diversos órgãos da imprensa. O Grupo possui assessoria de imprensa que a representa e atua em parceria com estes órgãos.

Nenhum colaborador, parceiro, fornecedor ou prestador de serviço do Grupo Dreamers está autorizado a se manifestar à imprensa em nome de qualquer empresa do Grupo.

Conscientização Ambiental

Preservar o meio ambiente para as futuras gerações é um compromisso do Grupo Dreamers, por meio do total respeito e cumprimento da legislação ambiental, no que for aplicável às atividades de nossas empresas.

Serão aplicadas as melhores práticas existentes e economicamente viáveis para reduzir o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos, as emissões atmosféricas e de efluentes e prevenir a poluição decorrente de nossas atividades.

Todos os colaboradores, fornecedores, profissionais autônomos contratados e parceiros de negócio deverão estar cientes de que no âmbito de sua relação com o Grupo Dreamers não será admitida, por parte da empresa, qualquer ação que desrespeite a legislação ambiental aplicável.

Registros Contábeis

A legislação, as normas e os princípios contábeis devem sempre ser observados, por isso, as demonstrações financeiras de cada empresa do Grupo Dreamers devem ser precisas, completas e verdadeiras.

Todas as transações financeiras e contábeis precisam estar devidamente registradas e suportadas por documentação comprobatória.

É dever de todo colaborador reportar qualquer prática, que seja de seu conhecimento ou suspeita, que possa comprometer a veracidade dos registros contábeis do Grupo Dreamers.

São expressamente proibidas quaisquer iniciativas ou ações que visem sonegar impostos, burlar leis, normas fiscais, leis de incentivo e monetárias aplicáveis.

Práticas Não Aceitáveis

1. Assédio moral e sexual são práticas inadmissíveis, passíveis de processo criminal, além de punições e desligamento/rescisão contratual.
2. Toda e qualquer tipo de discriminação não será aceita, seja em virtude de origem, raça, opção política, condição social, econômica, nacionalidade, ou com base em cor, religião, sexo, identidade de gênero, idade, característica física ou deficiência.
3. São proibidos todos os atos de intimidação, ofensas ou agressões (físicas e/ou verbais).
4. É proibido o porte de arma de qualquer natureza nas dependências de qualquer empresa do Grupo Dreamers.
5. É proibido o uso de álcool e drogas dentro do ambiente de trabalho. O álcool poderá ser permitido em caráter excepcional somente em eventos expressamente autorizados pela Diretoria do Grupo.

6. Não admitimos o envolvimento de menores de idade em atividades que possam ser caracterizadas como vínculo empregatício ou trabalho infantil, salvo a contratação de aprendizes nos termos da lei. Também não permitimos nenhum tipo de relação trabalhista que possa ser caracterizado como de trabalho escravo ou análogo à escravidão, tanto no Grupo Dreamers como em nossos fornecedores e parceiros.

7. É proibida a prática de qualquer ato considerado lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, assim definido pela Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

8. É proibida a retaliação por colaborar com uma investigação ou participar de qualquer procedimento relacionado a eventuais violações da legislação aplicável ou potenciais fraudes contra acionistas.

Transparência

O reporte de condutas suspeitas não é só a coisa certa a se fazer, mas também é o que se espera e se exige nos termos deste Código.

Qualquer conduta suspeita que possa representar descumprimento da lei, deste Código, de qualquer outra política corporativa, além de práticas contábeis e financeiras indevidas ou suspeitas, deve ser imediatamente reportada.

O Grupo Dreamers disponibiliza canais estruturados para o reporte de preocupações ou suspeitas, garantindo que o problema ou o receio sejam endereçados de maneira correta e efetiva:

- Superiores diretos: nós encorajamos o contato com os superiores como primeira tentativa de orientação ou de reporte, mas não é obrigatório, e o colaborador poderá buscar outros meios de informação e comunicação.
- Compliance: caso queira comunicar dúvidas, receios ou suspeitas, o colaborador poderá procurar a qualquer momento a área, pessoalmente ou através do *e-mail* linhaetica@grupodreamers.com.br.

- Canal de transparência: canal aberto para ouvir os colaboradores, esclarecer dúvidas e apoiar na resolução de eventuais conflitos.
- Comitê de Compliance: instância responsável por deliberar temas relevantes de compliance, bem como, monitorar os planos de ação, implementação do Programa de Integridade e monitorar periodicamente os indicadores.
- Sigilo: o Grupo Dreamers se compromete a manter sigilo sobre a identidade do colaborador e/ou parceiro.
- Não retaliação: não será permitida nenhuma forma de retaliação aos colaboradores e/ou parceiros do Grupo Dreamers caso apontem evidências de ações que infrinjam as regras deste Código.

Apuração de Denúncias

O Grupo Dreamers investigará qualquer alegação de violação a este Código, tomando todas as medidas necessárias para apurar os fatos e determinar se houve comportamento antiético, em descumprimento das leis, deste Código ou de qualquer outra política da empresa.

Os sócios e administradores do Grupo Dreamers se comprometem a não interferir indevidamente na condução dos processos de investigação, comprometendo-se, ainda, a colaborar com o Comitê de Compliance, assegurando a sua autonomia e autoridade.

Recebida a denúncia, caberá ao Comitê de Compliance a promoção de investigações que se façam necessárias, sendo assegurado ao investigado o direito de se defender das acusações.

O Comitê de Compliance poderá, com o apoio da alta direção do Grupo Dreamers, adotar medidas para a pronta interrupção de eventuais irregularidades ou infrações comunicadas, bem como tomar providências imediatas para a remediação de danos.

O Comitê de Compliance deverá zelar pela conclusão da apuração em prazo razoável e, o registro de todos os atos promovidos para o esclarecimento da violação ética deverá ocorrer por escrito.

O Comitê de Compliance poderá solicitar a colaboração de empregados ou de seus parceiros para a realização de tarefas necessárias aos processos de investigação.

Em casos complexos, a apuração da violação ética poderá contar com a assessoria e consultoria de terceiros, empresas de auditoria e escritórios de advocacia especializados na condução de investigações internas.

Medidas Disciplinares

As infrações a este Código poderão ocasionar a aplicação das seguintes medidas disciplinares, não limitado a:

- No caso de sócios:
 - a) censura reservada perante os demais sócios;
 - b) desligamento da respectiva sociedade, mediante a respectiva apuração de haveres;
 - c) pagamento de indenização referente aos danos e prejuízos ocasionados ao Grupo Dreamers em virtude da infração.

- No caso de colaboradores:
 - a) advertência pelo Comitê de Compliance, sem inscrição no registro do histórico profissional do infrator;
 - b) suspensão, admitindo o tempo definido pelo Comitê de Compliance;
 - c) desligamento ou rescisão contratual, observados os procedimentos aplicáveis;
 - d) pagamento de indenização referente aos danos e prejuízos ocasionados ao Grupo Dreamers em virtude da infração.

- No caso de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros:
 - a) aplicação de multa, a ser prevista nos respectivos contratos;

- b) extinção do vínculo, mediante rescisão contratual ou instrumento equivalente;
- c) proibição de ser contratado ou estabelecer vínculos com qualquer empresa do Grupo Dreamers por prazo não inferior a 1 (um) ano, a ser definido pelo Comitê de Compliance;
- d) pagamento de indenizações por eventuais danos ou prejuízos ocasionados ao Grupo Dreamers em virtude do ato ilícito ou infração contratual.

Além das medidas disciplinares acima descritas, todos estarão sujeitos a eventuais desdobramentos nas esferas criminal e civil.
